



Decreto Nº 1427 - de 08 de Julho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

| | | |
|--|--------------|------------------|
| 2.05.00.04.122.0003.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PROPRIOS MUNICIPAIS | - - - - -R\$ | 25.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - -R\$ | 25.000,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - -R\$ | 25.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - -R\$ | 25.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - -R\$ | 25.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

| | | |
|---|--------------|-----------|
| 2.05.00.15.451.0011.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS PARQUES E JARDINS | - - - - -R\$ | 8.000,00 |
| 2.05.00.15.451.0011.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS PARQUES E JARDINS | - - - - -R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - -R\$ | 13.000,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - -R\$ | 13.000,00 |

Unidade 13 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

| | | |
|--|--------------|------------------|
| 2.13.00.23.695.0006.2.0080-100 - 3.3.90.39.00 MAN. DESP. FESTIVIDADES MUNICIPAIS | - - - - -R\$ | 12.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - -R\$ | 12.000,00 |
| Total da Unidade 13 | - - - - -R\$ | 12.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - -R\$ | 25.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - -R\$ | 25.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 08 de Julho de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

